

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 687, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.984.

"AUTORIZA RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, de uma área de terras com 12 (doze) litros de terras, situada no lugar denominado "VIVA POVO", Bairro Carneirinhos, nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel a ser recebido em doação, foi autorizado a ser transferido à Prefeitura Municipal de João Monlevade, pela Lei nº 1.269, de 20 de setembro de 1.984, da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
31 de OUTUBRO de 1.984.

GERMIN LOUREIRO
GERMIN LOUREIRO -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de outubro de 1.984.

JOSE LOUREIRO
- JOSE LOUREIRO -
Diretor de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 01 / 11 / 84

Às 14:00 hs.

Ass: *Medeiros*